



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**A Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para a aquisição de bolo comemorativo para o evento “Juntas Somos Mais”;

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da contratação de empresa para a aquisição de bolo comemorativo para o evento “Juntas Somos Mais” uma vez que a presente contratação se fundamenta na necessidade de fornecimento de bolo comemorativo para a 2ª Edição do evento “Juntas Somos Mais”, ação do calendário oficial do município em alusão ao Dia Internacional da Mulher. O item é parte integrante da programação e visa promover a confraternização entre participantes e comunidade, fortalecendo o caráter social e cultural da iniciativa. A contratação de terceiros justifica-se pela ausência de estrutura pública própria e equipe técnica para a produção de alimentos em escala, sendo indispensável para garantir o cumprimento das normas sanitárias e a segurança alimentar. O produto deverá possuir aproximadamente 4 metros de extensão, com acabamento decorativo temático e identidade visual alusiva à data. Para viabilizar a exposição e o consumo coletivo, a confecção exige massa simples com dois recheios cozidos (estáveis fora de refrigeração), além de rigorosa observância quanto à uniformidade, facilidade de distribuição, transporte adequado e pontualidade na entrega;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, de acordo com orçamentos em anexo, vale ressaltar que foram realizadas tentativas de obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo de panificação e confeitaria do município, resultando na obtenção de apenas duas propostas comerciais aptas ao atendimento das especificações técnicas exigidas, além foram efetuados contatos com as demais padarias e estabelecimentos do setor existentes no município, contudo, verificou-se a ausência de interesse em participar do fornecimento para o referido evento ou a impossibilidade técnica de produção de bolo em grande escala.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Constatou-se que parte dos fornecedores realiza exclusivamente a fabricação de produtos de pequeno porte, não atendendo à necessidade específica de produção de bolo com aproximadamente 4 (quatro) metros de comprimento;

3) Destaca-se que a exigência quanto às dimensões do produto encontra-se diretamente vinculada à programação oficial do evento. Portanto, não se trata de especificação restritiva, mas de característica essencial para o atendimento da finalidade pública pretendida.

4) A realização do procedimento ocorrerá sem disputa para recebimento de propostas mais vantajosa;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A entrega do item deverá ser realizada no local estipulado pela Secretaria responsável, no dia do evento;

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                      | Valor Unit.  | Valor Total  |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 01   | 01     | Unid. | BOLO (COM APROXIMANDAMENTE 4 METROS DE COMPRIMENTO, DOIS RECHEIOS COZIDOS, DECORAÇÃO COMPLETA TEMÁTICA, ESCRITA PERSONALIZADA) | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08 - [ Sec.municipal de Industria Com.e Turismo ]  
0023.0695.0051 - [ APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS ]  
33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]  
186 150070000100 Recursos Ordinários

**6 . DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

6.2. Com base na Instrução Normativa 58/2022, em seu Art. 14. a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7. DO FORNECEDOR**

7.1 O Art. 70. da Lei 14133/21 diz que a documentação de habilitação poderá ser:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*Habilitação fiscal, social e trabalhista*

k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

l) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

m) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

p) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

q) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

*Qualificação Econômico-Financeira*

r) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

s) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

*Qualificação Técnica*

t) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ALCIDES DE SOUZA, sob o CNPJ nº 07.774.586/0001-90, com vistas a contratação de empresa para a aquisição de bolo comemorativo para o evento “Juntas Somos Mais”, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 20 de fevereiro de 2026.

**Soraya Alice Werlich de Lins  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

